



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

Memorando CMU n.º 024/2018

Uruará/PA, 26 de fevereiro de 2017.

Da: Presidente da Câmara

Para: Setor de contabilidade

Assunto: SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Câmara Municipal de Uruará – CMU**, conforme descrição de produtos, quantitativos e 03 (três) pesquisas de preços que seguem *Apensados*.

Atenciosamente,

Jachison de Oliveira Lima
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Câmara Municipal de Uruará.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará, para atender assessores ou para alimentação de servidores ou vereadores na qual os serviços prestados prolongam para além de sua jornada normal de trabalho e que eventualmente não possam deslocar-se para suas residências para realizar as devidas refeições, visando sempre os satisfatórios serviços prestados aos munícipes. Sendo economicamente viável a aquisição de refeições pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

2.2 – Os quantitativos foram estimados de acordo com as ações e eventos que serão realizados pela Câmara Municipal de Uruará. Tendo como referência as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas de todas as ações a serem desenvolvidas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os produtos/serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade exigida.

3.4 - O licitante que ofertar produtos/serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Câmara Municipal de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por lote.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar todas as especificações dos produtos/serviços ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os produtos/serviços especificado no Item 1, será na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) conforme a solicitação e após assinatura do contrato.

4.2 - O prazo de entrega será imediatamente após o recebimento da solicitação pela CONTRATADA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

4.3 – Os alimentos só podem ser reaproveitados enquanto estiverem na área de produção, os alimentos que passam para a linha de servir caso sobrem tem que ser descartados.

4.4 – Os produtos/serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem qualidade inferior aos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, caso não apresentem as referidas características, poderá ocorrer em rescisão de contrato.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços.

5.3 - Verificar se os produtos/serviços oferecidos correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc que venham a incidir sobre o produto;

6.2 - Assegurar o cumprimento do cardápio estabelecido, observando as suas especificações, qualidade, quantidade e prazos de validade.

6.3 - Assegurar a aquisição de carnes bovinas, embutidos, carnes suínas, frango e peixes com embalagens inspecionadas pelo SIM, SIE ou SIF e de procedência qualificada conforme legislação vigente;

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

6.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

6.8 - Assegurar limpeza e sanitização do ambiente, dos utensílios e equipamentos bem como zelar pela boa aparência de seus funcionários visando proporcionar um ambiente adequado a realização das refeições.

6.9 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal.

7 - DO PREÇO

7.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 133.684,15 (Cento e Trinta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), conforme apresentado no Anexo I– Planilhas de Preços máximos.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos/serviços e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA ITEM, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Câmara Municipal de Uruará optou pela utilização do pregão presencial pois não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios e Câmara do Norte do País.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

ANEXO I - ITEM COM PREÇOS MÁXIMOS E CARDÁPIO SUGERIDO

Item	Nº ORDEM	Qnt	Unid	Produto	Marca	V. Unit	V. Total
1.	1	180	Pacts	Açúcar 2 Kg	Itamarati	4,00	720,00
2.	2	230	Unid	Água Mineral 20 ITS	Clara agua	7,00	1.610,00
3.	3	150	Pct	Biscoito doce 400 gr	Richester	4,50	675,00
4.	4	180	Pacts	Biscoito de sal 400 gr	Ileia	4,50	810,00
5.	5	75	Pct	Café 250 gr	Marata	4,45	333,75
6.	6	200	Pcts	Chá 24 sache de 10 gm	Marata	3,20	640,00
7.	7	140	Ltas	Leite em pó 400 gr	Nestle	12,00	1.680,00
8.	8	40	Pote	Margarina 500 gr	Delicia	4,00	160,00
9.	9	150	Quilo	Mussarela	Michele	20,00	3.000,00
10.	10	230	Quilo	Polpa de Fruta (diversas)	Regional	14,00	3.220,00
11.	11	125	Quilo	Presunto	Perdigão	22,00	2.750,00
12.	12	190	Unid	Refrigerantes 2 lts	Coca-cola	8,00	1.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE							17.118,75

LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Qnt	Unid	Nº ORDEM	Produto	Marca	V. Unit	V. Total
13.	50	Lt	13	Água Sanitária 1 lt	Econômica	2,80	140,00
14.	60	Unid	14	Alcool gel 1 lt	Start	4,85	291,00
15.	40	Und	15	Aromatizante Purificador de ar 360 ml	Airwick	9,80	392,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

16.	45	Unid	18	Desinfetante 1 lt	Azulim	5,00	225,00
17.	70	Unid	19	Detergentes 500 ml	Econômica	1,60	112,00
18.	70	Unid	26	Limpa Vidros 500 ml	Zupp	3,65	255,50
19.	40	Unid	27	Lustra Moveis 200 ml	Bry	5,00	200,00
20.	35	Unid	31	Sabão em Barra 1 kg	Princesa	4,10	143,50
21.	125	Unid	32	Sabão em Pó 500 gr	Tyxam	2,95	368,75
VALOR TOTAL DO LOTE							2.127,75

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Nº ORDEM	Unid	Qnt	Produto	Marca	V. Unit	V. Total
22.	20	Unid	50	Esponja de Lavar louça	Briluz	1,00	50,00
23.	21	Pct	30	Esponja de lã de aço	Bombril	1,25	37,50
24.	22	Unid	05	Escova de lavar roupa	Betamin	4,85	24,25
25.	23	Unid	60	Flanelas 39x59	Textil	2,20	132,00
26.	28	Pacts	300	Papel Higiénico Pct 4x1 fls duplas	Personal	6,50	1.950,00
27.	29	Pct	60	Papel toalha com 2 unidades	Scala	3,60	216,00
28.	30	Unid	10	Rodo de plástico 40 cm	Betamin	23,00	230,00
29.	33	Unid	40	Saco de Pano para Limpeza	Lipotex	5,95	238,00
30.	34	Pct	100	Saco para Lixo 100 Lts 50x10	Brilhabem	175,00	17.500,00
31.	35	Pct	200	Saco para Lixo 30 Lts 50x10	Brilhabem	110,00	22.000,00
32.	36	Pct	80	Saco para Lixo 50 Lts 50x10	Brilhabem	160,00	12.800,00
33.	37	Unid	12	Vassoura de Nylon	Betamin	15,50	186,00
VALOR TOTAL DO LOTE							55.363,75

LOTE 04 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Nº ORDEM	Unid	Qnt	Produto	Marca	V. Unit	V. Total
34.	16	Pct	420	Copo Descartável 200 ml com 100 Unidades	FC	3,50	1.470,00
35.	17	Pct	300	Copo Descartável para Café 50 ml com 100 Unidades	FC	1,60	480,00
36.	24	Unid	04	Garrafa Térmica 02 lts	Aladin	69,00	276,00
37.	25	Unid	30	Isqueiro	Bic	3,50	105,00
							2.331



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

Jachison de Oliveira Lima
Presidente da Câmara